



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº596, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao vigente orçamento do Município de Acopiara, na importância de Cr\$38.103,72 (Trinta e oito mil, cento e três cruzeiros e setenta e dois centavos), para suprir as dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Acopiara, autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município o Crédito Adicional na importância de Cr\$38.103,72 (Trinta e oito mil, cento e três cruzeiros e setenta e dois centavos), para suplementar a dotação nêle consignada, a qual se tornou insuficiente para atender as despesas nela classificada.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o Art.1º desta Lei, suprirá a dotação classificada e destríbuida como se segue:

TESOURARIA-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.5.0-11-Despesas de exercícios anteriores...Cr\$11.087,85

ENERGIA-DEPARTAMENTO DE O.V.E SERVS.URBANOS

3.1.2.0-34-Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL-DEPART.DE FINANÇAS

3.2.3.5-81-Contribuição ao PASEP.....Cr\$16.015,87

ILUMINAÇÃO PUBLICA-DEP.DE O.V.E SERVS.URBANOS

3.1.3.0-93-Serviços de Terceiros.....Cr\$ 6.000,00

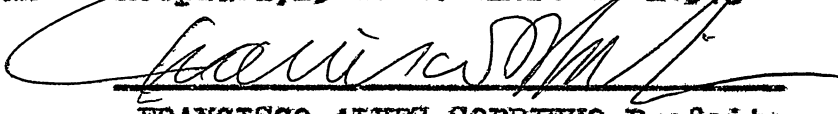
Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere esta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

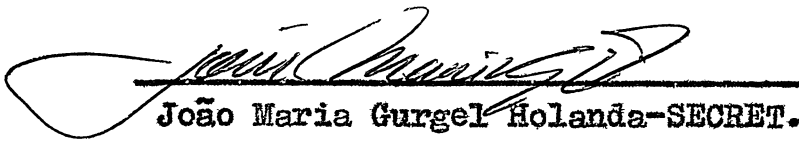
ENERGIA-DEP. DE O.VIAÇÃO E SERVS. URBANOS

3.2.4.2-34-Juros de Empréstimos.....Cr\$38.103,85

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de dezembro de 1.973


FRANCISCO ALVES SOBRINHO-Prefeito


João Maria Gurgel Holanda-SECRET.